



CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

CAAPSMML - CONSELHO FISCAL

Ata de Reunião Ordinária

2025

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às oito horas na sala de reuniões da CAAPSMML, sito à Av. Duque de Caxias nº 333, os membros do Conselho Fiscal, Jadir de Paiva Guimarães, João Bosco Dantas, Karen Bettina Ikeda Ortiz e Lilian Lucy dos Santos; e a secretária Manoela André Avelino, iniciaram a reunião ordinária que apresentou os seguintes pontos de pauta:

1. SEI 43.002077/2025-84 – Renovação Pró-Gestão;
2. SEI 43.000196/2025-01 – Relatório de despesas pagas pelo Fundo de Previdência (pendente assinatura da conselheira Karen);
3. SEI 43.000183/2025-23 – Adequações Regimento Interno (pendente assinatura da conselheira Karen);
4. SEI 43.002968/2025-31 – Questionário PCA – TCE-PR;
5. SEI 43.002819/2025-71 – Utilização do CADPREV para alimentação de informações institucionais dos colegiados da CAAPSMML;
6. SEI 43.003069/2025-55 – Relatório de Governança Corporativa - 1º semestre 2025;
7. SEI 43.003000/2025-21 / 43.001252/2025-16 – Relatório de controle de arrecadação de contribuição por competência;
8. SEI 43.000630/2025-44 - Relatório Mensal de Investimentos;
9. SEI 19.003.168697/2025-80 – Convite para capacitação “Fórum de Controle Social — O Papel dos Conselhos Municipais no Controle de Políticas Públicas”;
10. SEI 43.003390/2025-30 – Notificação para regularização. “Requisitos para os dirigentes, membros titulares dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos do RPPS”.
11. SEI 43.002537/2025-74 - Declarações de Obrigações Financeiras/Contábeis – maio de 2025 – Fundo de Saúde – recebido;
12. SEI 43.002863/2025-81 - Declarações de Obrigações Financeiras/Contábeis – junho de 2025 – Fundo de Saúde – pendente de assinatura;
13. SEI 43.003168/2025-37 - Declarações de Obrigações Financeiras/Contábeis – julho de 2025 – Fundo de Saúde – recebido;
14. SEI 43.002561/2025-11 - Declarações de Obrigações Financeiras/Contábeis – maio de 2025 – Fundo de Previdência – pendente de assinatura.
15. SEI 43.002859/2025-13 - Declarações de Obrigações Financeiras/Contábeis – junho de 2025 – Fundo de Previdência – pendente de assinatura.
16. SEI 43.003165/2025-01 - Declarações de Obrigações Financeiras/Contábeis – julho de 2025 – Fundo de Previdência – pendente de assinatura;
17. SEI 43.001931/2025-95 - Declarações de Obrigações Financeiras/Contábeis – abril de 2025 – Órgão Gerenciador – pendente de assinatura;
18. SEI 43.002423/2025-24 - Declarações de Obrigações Financeiras/Contábeis – maio de 2025 – Órgão Gerenciador – pendente de assinatura;
19. SEI 43.002870/2025-83 - Declarações de Obrigações Financeiras/Contábeis – junho de 2025 – Órgão Gerenciador – pendente de assinatura;
20. SEI 43.003169/2025-81 - Declarações de Obrigações Financeiras/Contábeis – julho de 2025 – Órgão Gerenciador – recebido.

A presente reunião foi iniciada pela análise do processo SEI 43.002077/2025-84, por meio do qual foi apresentado pela Assessoria Técnica o Pedido de Providências nº28/2025, que dispõe acerca do cumprimento pela Autarquia dos requisitos para obtenção de progressão de nível no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS. Os conselheiros, então, produziram em resposta ao Despacho Administrativo nº 6513/2025 informando sobre os pontos inerentes a este Conselho, bem como da disponibilidade para adequar-se as exigências necessárias. A seguir foi informado a conselheira Karen que encontrava-se pendente de assinatura o documento nº 3806/2025, que trata das despesas pagas pelo Fundo de Previdência e propõe ao Conselho Administrativo a realização de auditoria na folha de pagamentos da Autarquia, dos ativos, aposentados e pensionistas, visto que há muitos anos não é realizado tal procedimento e é necessário dar transparência a todo o processo. Quanto ao processo SEI 43.000183/2025-23, foi realizado despacho pontuando que foi tomado ciência do novo regimento interno deste Conselho e sugerindo alteração no §2º do artigo 13, que passaria a ter a seguinte redação: “§2º. As reuniões do Conselho deverão ter a existência de quórum mínimo para instalação do Plenário, que será de 2/3 dos membros (3 membros) admitida tolerância de 30 (trinta) minutos”. Com relação ao questionário do Tribunal de Contas do estado do Paraná, contido no processo SEI nº 43.002968/2025-31, foram analisados os pontos inerentes ao Conselho Fiscal e verificado que existem pendências referentes a emissão de pareceres correspondentes a informações que não foram disponibilizadas aos conselheiros. Após, foi verificado o SEI 43.002819/2025-71, que por meio do Ofício 309/2025 orienta sobre a utilização do sistema CADPREV – Cadastro de Regularidade Previdenciária para inserção de atas dos órgãos colegiados, contudo, os conselheiros entendem que o Conselho não é entidade operacional e, portanto, tal função deveria ser centralizada para execução por apenas uma pessoa, de preferência assessoria

responsável, ademais, para entrada no referido sistema seria necessária a solicitação de acesso. Em seguida foi tomado ciência no relatório de governança corporativa relativo ao 1º semestre de 2025. Após, foram apreciados os processos relacionados, SEI 43.001252/2025-16 e SEI 43.003000/2025-21, que demonstram o resultado da avaliação da atuação governamental 2024 e pontuam as ações pendentes para que sejam providenciados os atos, documentações e monitoramento ausentes em 2024. Assim, os conselheiros tomaram ciência do recebido e deverão providenciar os pareceres solicitados. No que tange ao processo SEI 43.000630/2025-44, o conselheiro Jadir necessita sanar algumas dúvidas com o Comitê de investimentos para, em seguida, emitir os pareceres necessários. Quanto ao SEI 19.003.168697/2025-80, que apresenta convite do TCE para capacitação “*Fórum de Controle Social — O Papel dos Conselhos Municipais no Controle de Políticas Públicas*”, o Conselho Fiscal da CAAPSMML informa que tomou ciência e conhecimento e, que não enviará representante para esse evento. Em seguida avaliou-se o processo SEI 43.003390/2025-30 que dispõe sobre os requisitos para os dirigentes, membros titulares dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos do RPPS a serem regularizados, por meio do encaminhamento de documentação obrigatória para emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP. Dessa forma, os conselheiros irão providenciar a documentação pleiteada. Por fim, quanto as aprovações dos relatórios financeiros e contábeis encaminhados pela Gerência de Contabilidade e Orçamento da Previdência, foi apontado que encontram-se **analisados e aprovados, mas pendentes de assinatura**, aqueles referentes aos meses de junho de 2025 – Fundo de Saúde; maio de 2025 – Fundo de Previdência; junho de 2025 – Fundo de Previdência; julho de 2025 – Fundo de Previdência; abril de 2025 – Órgão Gerenciador; maio de 2025 – Órgão Gerenciador e junho de 2025 – Órgão Gerenciador, enquanto os demais **aguardam análise** (maio de 2025 – Fundo de Saúde; julho de 2025 – Fundo de Saúde e julho de 2025 – Órgão Gerenciador). Não havendo mais a tratar, encerre-se a presente às 09h00, iniciando a participação deste Conselho em reunião conjunta com o Conselho Administrativo e Comitê de Investimentos para apresentação trimestral do referido Comitê. Ademais, fica agendada nova reunião ordinária para 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **João Bosco Dantas, Conselheiro(a)**, em 23/10/2025, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Manoela André Avelino, Técnico(a) de Gestão Pública - Assistência de Gestão**, em 23/10/2025, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Karen Bettina Ikeda de Ortiz, Conselheiro(a)**, em 23/10/2025, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Jadir de Paiva Guimaraes, Conselheiro(a)**, em 23/10/2025, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Lucy dos Santos, Conselheiro(a)**, em 23/10/2025, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16890521** e o código CRC **775C3875**.